

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais



- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 7020/2013
Às Comissões, em 15/10/2013

ASSUNTO: “MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7020/2013 QUE ‘ASSEGURA MATRÍCULA PARA ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA PÚBLICA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.”

Anotações: Assessoria Jurídica consulta no P. Lei 7020/2013

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Apov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>22/10/13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 7020/2013

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7020/2013 QUE “ASSEGURA MATRÍCULA PARA ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA PÚBLICA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.”

Art. 1º - O artigo 2º do Projeto de Lei Nº 7020/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

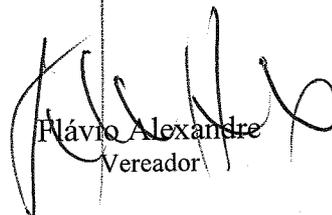
“Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e oitenta (180) dias.**”

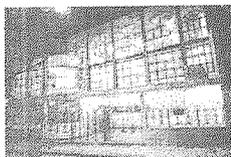
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo dar o tempo necessário para a escola se adequar a necessidade do aluno portador de deficiência locomotora.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 2013.


Flávio Alexandre
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº
7.020/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação à Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 7.020/2013, que modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 7.020/2013 que “assegura matrícula para aluno portador de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência”, de autoria do Vereador Flávio Alexandre.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

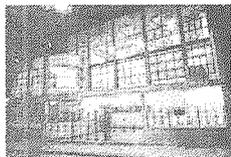
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2013



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____

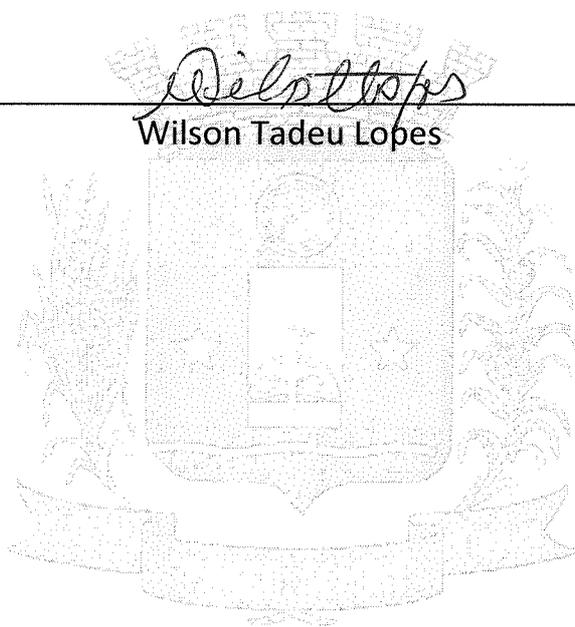
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____

Rafael Huhn

Secretário: _____

Wilson Tadeu Lopes





Assunto: Emendas 01 e 02 ao PL 7020/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 16/10/2013 13:01

Para: monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>

Prezada Mônica,

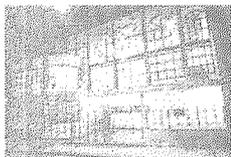
Seguem as **Emendas 01 e 02 ao PL 7020/2013** para disponibilização na pasta Gabinetes, nos termos do Ofício 177/2013.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz
Secretaria CMPA

—Anexos:—

PL 7020-2013 - Emenda 01.pdf	129KB
PL 7020-2013 - Emenda 02.pdf	281KB



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 22 de outubro de 2013

**Parecer da Comissão de Administração Pública
Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 7020/2013**

A presente emenda “**MODIFICA O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7020/2013 QUE ASSEGURA MATRÍCULA PARA ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA PÚBLICA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.**”

A emenda objetiva sanar uma falha do projeto de lei, que já foi aprovado em primeiro turno, estabelecendo e regulamentando um tempo necessário para que as escolas possam se adequar à necessidade dos alunos portadores de deficiência locomotora.

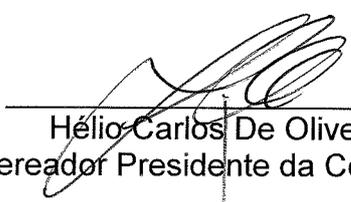
A emenda proposta encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

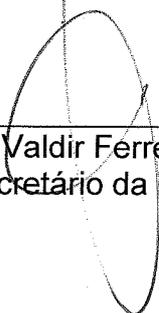
Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação da emenda em pauta.

Maurício Tutty
Vereador

Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:


Hélio Carlos De Oliveira
Vereador Presidente da Comissão


Paulo Valdir Ferreira
Vereador Secretário da Comissão